



**Portaria n. 039/2024-2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso I e III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, artigo 152, incisos I, XIII, XLV, LVII e artigo 153 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 012/2024-2026 CAU/MS - DPOMS 146-05/2024, de 08 de março de 2024, e,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 1 do Concurso Público 1/2021 – CAU/MS, de 22 de julho de 2021, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em empregos de nível médio e superior do CAU/MS, publicado em 26/07/2021 na Edição 139, seção 3 do Diário Oficial da União;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 3, de 31 de janeiro de 2022 – Resultado Final do Concurso Público nº 01/2021, publicado em 04/02/2022 na Edição 25, seção 3 do Diário Oficial da União;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das determinações da Portaria nº 038/2024-2026, de 16 de dezembro de 2024, que trata da intimação do candidato GUILHERME SERAFIM para apresentar os documentos para a admissão;

**CONSIDERANDO** o item 2.6, do capítulo Avaliação de Desempenho do Período do Contrato de Experiência do Plano de Cargos e Salários do Conselho que aponta “o processo de avaliação de desempenho no período de contrato de experiência será dividido em dois períodos distintos e sucessivos, conforme venha a ser definido na norma própria”;

**CONSIDERANDO** que o art. 445, parágrafo único da CLT, determina que o contrato de experiência não poderá exceder 90 dias.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR **GUILHERME SERAFIM**, CPF 082.XXX.XXX-73 RG 9.XXXX.094 SESP/PR e CAU nº A111042-0 para o cargo de ARQUITETO E URBANISTA, Faixa A, Nível-Padrão 48, Quadro 3-E, para exercer a função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado na GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO.

Art. 2º. DEFINIR os dois períodos para a realização da avaliação de desempenho – para contratos de experiência – sendo o primeiro, 40 dias após a contratação, e o segundo, 40 dias após o primeiro.

Art. 3º. FIXAR a data de 20 de dezembro de 2024 para que o nomeado assuma suas funções, sendo, desde já, FACULTADO que compareça ao trabalho na data de 02 de janeiro de 2025, em razão do recesso do Conselho de 23.12.2024 a 01.01.2025.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data 17 de dezembro de 2024.

**JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.